



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

LEI Nº 3.252 , DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR/CONCEDER POR VENDA A ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao Sr. **JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES ROCHA**, 1 (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 140,00 m² (cento e quarenta metros quadrados), localizada na Rua 07, nº01, bairro Mutirão, especificado no Processo Administrativo nº 342/2016, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua 07, onde mede 07,00 metros.

LADO DIREITO: Com a Avenida Bom Jesus, onde mede 20,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Lindalva Viana Salles, onde mede 20,00 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Abel Gomes de Oliveira, onde mede 07,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de agosto de 2.017



ENG. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira